



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

### RESOLUÇÃO 048/2024

Dispõe a aprovação de projetos para as Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a serem financiados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que participaram do Edital de Seleção Pública - Resolução 041/2023 do CMDCA / Ofício Circular 021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela deliberação dos Conselheiros presentes na reunião Extraordinária do dia 24 de julho de 2024,

### RESOLVE

1 - **APROVAR** o financiamento dos projetos abaixo relacionados, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ENTIDADE	PROJETO	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO A COMUNIDADE SURDA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS	SAÚDE MENTAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$69.579,96
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À MENINA – APAM	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 39.511,46
INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS -IEDC	SALÃO CULTURAL : REVITALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE ATIVIDADES COLETIVAS	R\$ 111.686,00



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

TRANSFORMANDO GERAÇÕES – INSTITUTO RENOVO	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA OS USUÁRIOS DO INSTITUTO RENOVO	R\$ 40.000,00
-------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	---------------

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação;

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;

Que esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se,

Sala de Reuniões, 24 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente  
PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS  
Data: 24/07/2024 15:38:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Henrique Camargo Viveiros

Presidente CMDCA